



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.501, DE 7 DE ABRIL DE 1.969.-

Revoga o artigo 5º e § único da  
Lei nº 1.137, de 26/10/64.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

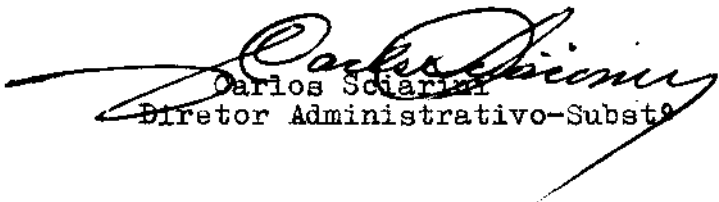
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 5º e seu parágrafo único da lei nº 1.137, de 26 de outubro de 1.964.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 7 de abril de 1.969.-

  
Tufi Tubran  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo-Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 7 de abril de 1.969.-

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo-Substº

crfg/